



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

**EDITAL DE MONITORIA N° 19/2018 – após Retificação 01**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Cabo de Santo Agostinho, por meio da Coordenadoria de Monitoria do mesmo *Campus*, torna público o Edital de **Monitoria** para alunos dos cursos médios técnicos, regularmente matriculados no período **2018.2**, com a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo de monitores, a serem orientados por professores desta Instituição.

**1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE**

- 1.1. **OBJETIVO GERAL:** Possibilitar ao aluno do curso técnico do *Campus* Cabo de Santo Agostinho, atividade de ensino que contribua para a formação do mesmo, ampliando o espaço de aprendizagem e melhorando a qualidade de ensino ofertado.
- 1.2. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**
  - 1.2.1. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
  - 1.2.2. Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras, por meio do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização das atividades propostas;
  - 1.2.3. Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
  - 1.2.4. Favorecer a cooperação entre estudantes e docentes nas atividades acadêmicas, relativas às atividades do ensino, visando à melhoria da qualidade de ensino;
  - 1.2.5. Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
  - 1.2.6. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à *práxis* pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho;
  - 1.2.7. Contribuir para a melhoria do ensino técnico, colaborando com o professor do componente curricular no estabelecimento de melhoria e/ou de novas práticas e experiências pedagógicas.

**2. DA OFERTA DE VAGAS**

- 2.1.1. Serão contempladas com monitor(es) os componentes curriculares que:
  - a) Tiverem inscrição demandada pelo professor orientador interessado;
  - b) Alunos inscritos e aprovados no processo seletivo.
- 2.1.2. O período de vigência da Monitoria 2018.2 é

**3. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1. PROFESSORES E DISCIPLINAS**

- 3.1.1. Para ter direito à oferta de vagas de monitoria o professor deverá preencher o formulário eletrônico **Demanda de Monitoria 2018.2 – IFPE Cabo**, disponibilizado através de link encaminhado por e-mail institucional, **até às 23h59min do dia 21 de setembro de 2018**, preenchendo, inclusive, Plano de Monitoria **para cada componente**;
- 3.1.2. No formulário serão preenchidas as seguintes informações, todas obrigatórias:
  - a) **Dados da Disciplina** com: Curso da disciplina; Nome do componente curricular; Carga horária do componente curricular; Número de monitores e turno de atuação;
  - b) **Plano de Monitoria** com: Justificativa; Objetivo; Lista de Atividades.
  - c) **Dados do Orientador** com: Nome completo; SIAPE; Titulação; Regime de Trabalho; Telefone celular; E-mail.
- 3.1.3. O não preenchimento do formulário dentro do prazo citado caracterizará o não interesse do professor na orientação da monitoria, não sendo reaberto novo período de submissão;
- 3.1.4. A **relação oficial dos componentes curriculares** contemplados contendo o **número de vagas ofertadas, bem como turnos de atuação**, os **Objetivos** e **Lista de Atividades** de cada um dos componentes será divulgada pela Coordenação de Monitoria, através do e-mail institucional e Instagram/Facebook institucionais, no dia **24 de setembro de 2018, até às 12 horas**.
- 3.1.5. Apresentar as matrizes de avaliação **até às 23h59min do dia 04 de outubro de 2018**.
  - 3.1.5.1. A prova terá, **obrigatoriamente, 50%** (cinquenta por cento) de questões de caráter teórico avaliadas por questões fechadas de múltipla escolha ou avaliação de assertivas (verdadeiro ou falso);

### 3.2. ALUNOS

3.2.1. Para ter direito à oferta de vagas de monitoria o aluno deverá:

- a) Preencher o formulário eletrônico **Inscrição para Monitoria 2018.2 – IFPE Cabo**, disponibilizado através do link <http://bit.ly/monitoria2018cabo2>, **a partir do meio-dia do dia 24 de setembro de 2018 até às 23h59min do dia 26 de setembro de 2018;**
- b) Estar regularmente matriculado(a) no IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho no semestre **2018.2;**
- c) Estar aprovado(a) com **média final igual ou superior a 6,0 (seis)** no componente curricular no qual pleiteia a monitoria para a o curso técnico no ano/semestre anterior.

3.2.2. **Cada aluno poderá inscrever-se em apenas um componente**, caso haja mais de uma inscrição registrada para o mesmo candidato **só será validada a última inscrição**, sendo as demais anuladas, sem possibilidade de recurso;

3.2.3. A **Relação Preliminar dos Alunos Habilitados à Seleção** será divulgada pela Coordenação de Monitoria no quadro de avisos do *Campus* Cabo de Santo Agostinho através do Instagram e Facebook institucionais, no dia **28 de setembro de 2018, a partir das 12 horas;**

3.2.4. A **Relação Final dos Alunos Habilitados à Seleção** será divulgada pela Coordenação de Monitoria no quadro de avisos do *Campus* Cabo de Santo Agostinho através do Instagram e Facebook institucionais, no dia **02 de outubro de 2018, a partir das 12 horas.**

3.2.5. As verificações dos itens **b)** e **c)** acima, serão de responsabilidade da Coordenação de Registro Acadêmico, Diplomação e Turnos (CRADT), que emitirá parecer convalidando as informações prestadas pelo candidato.

### 4. DAS BOLSAS OFERTADAS

4.1. Para o semestre letivo **2018.2** serão ofertadas **16 (dezesseis) bolsas** no valor de **R\$ 300 (trezentos reais) por mês;**

4.2. O período de vigência da bolsa será de **21 de outubro de 2016 a 20 de fevereiro de 2019**, totalizando **04 (quatro) meses** de atuação do monitor;

4.2.1. Considerando o calendário acadêmico 2018.2 e o período de recesso estabelecido entre dezembro e janeiro, **para fins de pagamento, serão contabilizados 03 (três) meses de recebimento de bolsa**, observando-se os seguintes períodos de atividade do bolsista:

- a) 1º período: 21 de outubro a 20 de novembro de 2018;
- b) 2º período: 21 de novembro a 20 de dezembro de 2018;
- c) 3º período: 23 de janeiro a 20 de fevereiro de 2019.

4.3. Serão contemplados com 01 (uma) única bolsa, os componentes com menor Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) no semestre/ano letivo anterior, observado o limite de bolsas por curso atendido;

4.3.1. A distribuição de bolsas entre os cursos obedecerá, prioritariamente, o número proporcional à quantidade de componentes solicitados na fase 3.1. por cada um dos cursos;

4.3.2. Não sendo completas as vagas descritas no item 4.3.1 dentro do mesmo curso, será contemplada a disciplina com menor IAA que ainda não tenha sido contemplada entre as demais.

4.4. O **Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA)** é calculado a partir das informações abaixo descritas, extraídas do sistema de controle estudantil Q-Acadêmico:

- a) Número inicial de alunos matriculados;
- b) Número de alunos dispensados da disciplina;
- c) Número de alunos aprovados;
- d) Número de alunos reprovados por falta;
- e) Número de alunos reprovados por nota;
- f) Média dos alunos na primeira unidade;
- g) Média dos alunos na segunda unidade.

4.5. O índice será calculado a partir da seguinte fórmula, utilizando-se até a terceira casa decimal:

$$IAA = \frac{(\text{aprovados} * 5 + \text{reprovados falta} * 3 + \text{reprovados nota} * 2)}{(\text{matriculados} - \text{dispensados})} + \frac{\text{média 1ª unidade} + \text{média 2ª unidade}}{2}$$

4.6. Para fins de aferição do Índice de Aproveitamento Acadêmico, será observada a turma do semestre/ano letivo anterior que tenha ocorrido no mesmo turno do componente ofertado.

4.7. No caso de o componente nunca ter sido ofertado no mesmo turno da projeção da monitoria em 2018.2, poderá ser utilizado o índice do mesmo turno do componente ofertado.

4.8. Quando houver, no último semestre/ano letivo, a ocorrência de duas turmas, o índice de aproveitamento será a média aritmética das duas anteriores.

### 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos monitores dar-se-á pela aplicação de prova teórica elaborada pelo docente-orientador do componente

curricular solicitante da(s) vaga(s);

5.1.1. A impressão das provas é de responsabilidade da Coordenação de Monitoria, em conjunto com a Coordenação de Turnos.

- 5.2. O professor-orientador que não apresentar as matrizes de avaliação **até às 23h59min do dia 04 de outubro de 2018**, perderá o direito em ter alunos monitores selecionados para este semestre;
- 5.3. **As provas serão aplicadas no dia 05 de outubro de 2018 entre às 14h15min e 15h45min** (horário local).
- 5.4. **Só será permitida a entrada do aluno-candidato no local de prova até às 14h00min na sala indicada previamente**, portando caneta nas cores preta ou azul, lápis e borracha.
- 5.5. **Não será permitido o uso de qualquer aparelho de comunicação ou digital, exceto calculadoras**, quando estas estiverem autorizadas pelo professor-orientador anteriormente à prova, devidamente comunicadas aos concorrentes desses componentes.
- 5.6. O aluno que for flagrado fazendo uso indevido de informações ou equipamentos visando obter vantagens sobre os demais terá sua avaliação **anulada**.

## 6. DA CORREÇÃO E DOS RESULTADOS

- 6.1. As provas serão corrigidas pelo docente-orientador do componente curricular que pontuará a mesma numa escala de zero a dez, utilizando, para tanto, apenas múltiplos de 0,5.
- 6.2. Após a correção das provas, o professor deverá encaminhar através e-mail [monitoria@cabo.ifpe.edu.br](mailto:monitoria@cabo.ifpe.edu.br) o **Parecer de Avaliação, até às 10h00min do dia 11 de outubro de 2018**;
  - 6.2.1. Posteriormente o professor orientador deverá entregar as provas originais para que compoñham o processo referente à presente seleção;
- 6.3. O **Parecer de Avaliação**, conforme modelo do Anexo I, conterà a lista dos estudantes que realizaram a prova, por componente, contendo **NOME DO ESTUDANTE** e **NOTA DA PROVA, em ordem decrescente de classificação** e **SITUAÇÃO** (aprovado(a) ou reprovado(a));
- 6.4. **Será aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis)**;
- 6.5. Em caso de empate, será facultado ao docente-orientador a decisão do(s) novo(s) critério(s) de desempate;
- 6.6. Será **desclassificado** o componente curricular cujo docente-orientador não cumprir todos os requisitos deste edital;
- 6.7. O **Resultado Preliminar das Avaliações** será divulgado pela Coordenação de Monitoria no quadro de avisos do *Campus*, bem como nos Instagram e Facebook institucionais **até às 18 horas do dia 11 de outubro de 2018**;
- 6.8. O **Resultado Final das Avaliações** será divulgado pela Coordenação de Monitoria no quadro de avisos do *Campus*, bem como nos Instagram e Facebook institucionais **até às 18 horas do dia 16 de outubro de 2018**;

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. É facultado aos professores e alunos a apresentação de recursos para todas as etapas, exceto quando se tratarem de cumprimento de prazos, buscando tornar o processo célere e transparente;
- 7.2. Os recursos deverão ser apresentados no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas após o horário de divulgação dos resultados de cada etapa**;
- 7.3. O recurso deverá ser apresentado através do formulário eletrônico **Recursos – Monitoria IFPE Cabo**, disponibilizado através do link <http://bit.ly/monitoria2018cabo2recursos>.
- 7.4. Os resultados dos recursos avaliados pelos servidores competentes e encaminhados através de e-mail ao requerente.

## 8. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Poderá haver quantas reclassificações forem necessárias para o preenchimento das vagas daqueles candidatos que não cumpram todos os requisitos exigidos;
- 8.2. Os candidatos reclassificáveis (aprovados, mas não classificados) poderão ser comunicados por e-mail e telefone. Caso não observem o prazo de 36 horas após o primeiro e-mail encaminhado, ele estará automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato imediatamente posterior na ordem de classificação;
- 8.3. No caso de a vaga não ser preenchida no componente prioritário, a bolsa será repassada para o componente seguinte.

## 9. DOS PROCEDIMENTOS PARA O ALUNO SELECIONADO

- 9.1. O estudante **aprovado e classificado** deverá:
  - 9.1.1. Preencher e entregar a **Ficha de Cadastro de Monitor** e o **Termo de Compromisso (Anexo II)**;
  - 9.1.2. Entregar foto 3x4;
  - 9.1.3. Comparecer às **11h00min do dia 17 de outubro de 2018, no Campus Cabo de Santo Agostinho** e participar da reunião de integração;
  - 9.1.4. A não participação na reunião agendada representará desistência do Programa, podendo ser chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.
  - 9.1.5. Observar os direitos e deveres dos monitores descritos no item 10.1.

## 10. DOS COMPROMISSOS DO MONITOR

10.1. Sobre o desenvolvimento das atividades do monitor serão observados durante toda a trajetória de atuação os seguintes compromissos:

- a) Exercer a monitoria com cumprimento de **12 (doze) horas semanais de atividades**, as quais **não podem ser coincidentes com o horário das aulas do estudante, em seu curso regular**;
- b) Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, em atividades de ensino, como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;
- c) Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;
- d) Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- e) Desenvolver as atividades propostas no seu **Plano de Monitoria**, com assiduidade e respeito aos prazos nele estabelecidos;
- f) Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;
- g) Apresentar ao docente-orientador ao fim de cada período de **pagamento a Frequência, conforme Anexo III**, devidamente assinada e retificada pelo professor-orientador (apenas para os bolsistas);
- h) **Apresentar ao docente-orientador, no final do semestre letivo, o Relatório Final de suas atividades, conforme Anexo IV, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;**
- i) Fica vetado ao monitor ministrar aulas substituindo o professor e exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;
- j) Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE (exceto para não bolsistas);
- k) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada (exceto para não bolsistas).

## 11. DOS COMPROMISSOS DO DOCENTE-ORIENTADOR

11.1. Sobre o desenvolvimento das atividades do docente-orientador serão observados durante toda a trajetória de atuação os seguintes compromissos:

- a) Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
- b) Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;
- c) Encaminhar a frequência do estudante monitor, conforme Anexo III, nos períodos estabelecidos, à Coordenação de Monitoria, que após trâmite entre diversos setores, providenciará o pagamento dos valores devidos aos monitores bolsistas.
- d) **Encaminhar Relatório Final de Monitoria (Anexo IV) à Coordenação de Monitoria no final do semestre letivo.**

## 12. DA FREQUÊNCIA DOS MONITORES

12.1. A frequência dos monitores, conforme modelo contínuo no Anexo III deverá ser registrada pelo aluno monitor e ratificada pelo professor-orientador, nos períodos determinados no cronograma de monitoria para o semestre em curso e enviada à Coordenação de Monitoria **até o dia 20 de cada mês** para que se possa realizar os trâmites necessários para o processamento do pagamento junto aos setores competentes.

12.2. Caso o estudante não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 75% das atividades programadas do monitor ou não cumprimento do Plano de Atividades, terá seu desligamento do programa realizado.

## 13. DAS DECLARAÇÕES DE MONITORIA

13.1. Será concedido pela Diretoria de Ensino em conjunto com a Coordenação de Monitoria um Certificado de Monitoria por componente curricular:

13.1.1. Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria durante o período de vigência da bolsa conforme item 4.2, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa;

13.1.2. Ao docente-orientador.

## 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. O não-encaminhamento, à Coordenação de Monitoria, do relatório final do estudante e da declaração de aprovação do relatório do estudante-monitor, ocasionará o impedimento da participação, respectivamente, do(a) aluno(a) e do(a) docente nos próximos processos seletivos de monitores do *Campus* Cabo de Santo Agostinho até a regularização da(s) pendências;

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Monitoria responsável pela elaboração e acompanhamento do Programa.

## 15. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL	RESPONSÁVEL
Divulgação do Edital de Seleção nº 19/2018 (Monitoria 2018.2)	03 de setembro de 2018	Quadro de Avisos, e-mail, <i>site</i> , Instagram e Facebook institucionais	Coordenação de Monitoria
Preenchimento da Demanda de Monitoria 2018.2 – IFPE Cabo	de 03 de setembro até às 23h59min do dia 21 de setembro de 2018	<i>Link</i> encaminhado através de e-mail institucional	PROFESSORES
Divulgação da Relação Oficial dos Componentes Contemplados, contendo Número de Vagas, Turnos de Exercício da Monitoria, Objetivo e Lista de Atividades	24 de setembro de 2018, a partir das 17h00min	Quadro de Avisos, e-mail, <i>site</i> , Instagram e Facebook institucionais	Coordenação de Monitoria
<b>Período de Inscrição dos Alunos para a Monitoria – Semestre letivo 2018.2</b>	<b>12h00min do dia 24 de setembro até às 23h59min do dia 26 de setembro de 2018</b>	<b>Através do link: <a href="http://bit.ly/monitoria2018cabo2">http://bit.ly/monitoria2018cabo2</a></b>	<b>ESTUDANTES</b>
Validação das Inscrições pelo vínculo e aprovação nos componentes	27 de setembro de 2018	-	CRADT
Divulgação do Resultado Preliminar dos Estudantes Habilitados à Seleção	28 de setembro de 2018 até às 16 horas	Quadro de Avisos, e-mail, <i>site</i> , Instagram e Facebook institucionais	Coordenação de Monitoria
Período para envio das matrizes de avaliação	até às 23h59min do dia 04 de outubro de 2018	Através do e-mail <a href="mailto:monitoria@cabo.ifpe.edu.br">monitoria@cabo.ifpe.edu.br</a>	PROFESSORES
<b>Recursos sobre Inscrições de Alunos que foram indeferidas</b>	<b>16h00min do dia 28 de setembro até às 16h00min do dia 01 de outubro de 2018</b>	<b>Através do link: <a href="http://bit.ly/monitoria2018cabo2recursos">http://bit.ly/monitoria2018cabo2recursos</a></b>	<b>ESTUDANTES</b>
Divulgação do Resultado Final dos Estudantes Habilitados à Seleção	02 de outubro de 2018 até às 10h30min	Quadro de Avisos E-mail, <i>site</i> e Facebook institucionais	Coordenação de Monitoria
<b>REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA DE MONITORIA</b>	<b>05 de outubro de 2018 das 14h00min às 15h45min</b>	<b>Sala(s) a definir</b>	<b>ESTUDANTES</b>
Envio do(s) Parecer(es) de Avaliação	até às 08h00min do dia 11 de outubro de 2018	E-mail institucional	PROFESSORES
Divulgação do Resultado Parcial da Prova Teórica	até às 18h00min do dia 11 de outubro de 2018	Quadro de Avisos E-mail, <i>site</i> e Facebook institucionais	Coordenação de Monitoria
<b>Recursos sobre resultados das Provas Teóricas que foram indeferidas</b>	<b>18h00min do dia 11 de outubro até às 18h00min do dia 15 de outubro de 2018</b>	<b>Através do link: <a href="http://bit.ly/monitoria2018cabo2recursos">http://bit.ly/monitoria2018cabo2recursos</a></b>	<b>ESTUDANTES</b>
<b>Divulgação do Resultado FINAL da Seleção de Monitoria</b>	<b>até às 10h00min do dia 16 de outubro de 2018</b>	<b>Quadro de Avisos E-mail, <i>site</i> e Facebook institucionais</b>	<b>Coordenação de Monitoria</b>
Reunião de Início das Atividades Entrega do Termo de Responsabilidade	<b>11h00min do dia 17 de outubro de 2018</b>	<b>Sala B-09</b>	<b>Coordenação de Monitoria e ESTUDANTES</b>

Cabo de Santo Agostinho, 03 de setembro de 2018

**DANIEL COSTA ASSUNÇÃO**

Diretor Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho

**VERÔNICA MARIA RODRIGUES DA SILVA**

Diretora de Ensino do *Campus* Cabo de Santo Agostinho

**RAFAEL JOSÉ DA SILVA**

Coordenador de Monitoria do *Campus* Cabo de Santo Agostinho



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS  
EDITAL N° 19/2018

ANEXO I - PARECER DO RESULTADO DE SELEÇÃO DE MONITORIA

NOME DO(A) DOCENTE-ORIENTADOR(A):

NOME DO COMPONENTE CURRICULAR:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) ESTUDANTE CANDIDATO(A)	NOTA DA PROVA TEÓRICA	SITUAÇÃO (Aprovado ou Reprovado)
1°			
2°			
3°			
4°			
5°			

Cabo de Santo Agostinho, 10 de outubro de 2018.

**NOME DO PROFESSOR-ORIENTADOR**  
MATRÍCULA SIAPE n° **XXXXXXXXXX**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS  
EDITAL N° 19/2018

Foto

ANEXO II - FICHA DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A) E TERMO DE COMPROMISSO

NOME DO COMPONENTE CURRICULAR:
NOME DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A):
NÚMERO DE MATRÍCULA:
CURSO/PERÍODO:
IDENTIDADE N°/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:
BANCO PARA RECEBIMENTO ( <i>Se houver</i> ):
AGÊNCIA DE CONTA CORRENTE:
NÚMERO DA CONTA CORRENTE:
E-MAIL:
CONTATOS (Fones):
BOLSITA:        (     ) SIM        (     ) NÃO

Declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE para implantação do Programa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de **12 (doze) horas semanais de atividades**, as quais não poderão ser coincidentes com o horário de aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria.

Declaro, ainda, saber que o não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria e possível devolução dos valores já pagos de bolsa de monitoria, caso tenham acontecido.

**Cabo de Santo Agostinho, 17 de outubro de 2018.**

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A): \_\_\_\_\_



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS  
EDITAL N° 19/2018

ANEXO III - FREQUÊNCIA DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A)

NOME DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A):

CPF:

NOME DO COMPONENTE CURRICULAR:

NOME DO(A) PROFESSOR ORIENTADOR(A):

DIA	ATIVIDADE REALIZADA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA	TOTAL DE HORAS	RUBRICA
21/10	DOMINGO	:	:		
22/10		:	:		
23/10		:	:		
24/10		:	:		
25/10		:	:		
26/10		:	:		
27/10	SÁBADO	:	:		
28/10	DOMINGO	:	:		
29/10		:	:		
30/10		:	:		
31/10		:	:		
01/11		:	:		
02/11	FERIADO	:	:		
03/11	SÁBADO	:	:		
04/11	DOMINGO	:	:		
05/11		:	:		
06/11		:	:		
07/11		:	:		
08/11		:	:		
09/11		:	:		
10/11	SÁBADO	:	:		
11/11	DOMINGO	:	:		
12/11		:	:		
13/11		:	:		
14/11		:	:		
15/11	FERIADO	:	:		
16/11		:	:		
17/11	SÁBADO	:	:		
18/11	DOMINGO	:	:		
19/11		:	:		
20/11		:	:		
<b>TOTAL DE HORAS</b>					

Cabo de Santo Agostinho, 20/10/2018

Assinatura do(a) estudante-monitor(a): \_\_\_\_\_

*Informo estar ciente das atividades declaradas acima, ratificando-as e encaminhando a esta Coordenação de Monitoria e Diretoria de Ensino para que se registrem as mesmas e se deem os devidos encaminhamentos.*

Assinatura do(a) docente-orientador(a): \_\_\_\_\_





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS  
EDITAL N° 19/2018

ANEXO IV  
MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

**RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA PELO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A):**

ESTUDANTE MONITOR(A):	
CPF:	
COMPONENTE CURRICULAR:	
DOCENTE ORIENTADOR(A):	
SEMESTRE LETIVO:	
PERÍODO DA MONITORIA:	

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

DIFICULDADES ENCONTRADAS:

SUGESTÕES PARA A MELHORIA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DOCENTE-ORIENTADOR(A):

Cabo de Santo Agostinho, 20/10/2018      Assinatura do(a) estudante-monitor(a): \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL PELO(A) PROFESSOR-ORIENTADOR(A):**

Declaro para os devidos fins que o(a) estudante \_\_\_\_\_, do Curso Técnico em \_\_\_\_\_, exerceu a monitoria do componente curricular \_\_\_\_\_, da Coordenação \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_° período, sob minha orientação, cumprindo todas as suas atribuições de forma satisfatória, estando apto(a) a receber sua declaração de monitoria.

Cabo de Santo Agostinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

Cabo de Santo Agostinho, 20/10/2018      Assinatura do(a) docente-orientador(a): \_\_\_\_\_